ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2026

1. INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP constitui a primeira etapa do planejamento da contratação e tem por finalidade caracterizar o interesse público envolvido, identificar a necessidade administrativa e avaliar a solução mais adequada para seu atendimento.

O estudo fundamenta-se no art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021 e busca demonstrar a viabilidade técnica e econômica da contratação, considerando as condições necessárias à execução do objeto, os recursos disponíveis e os resultados pretendidos pela Administração Pública.

Este documento servirá de fundamento para a elaboração do Termo de Referência e dos demais documentos necessários à instrução do processo de contratação.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO

A presente contratação tem por finalidade a **contratação de empresa especializada no ramo da construção civil para execução da reforma do Centro de Idosos Cristo Rei, situado na Travessa Ivanor Sturmer, no Município de Descanso/SC**, com fornecimento de mão de obra e materiais, conforme projetos, planilhas orçamentárias, memoriais e demais documentos técnicos que integrarão o processo.

A necessidade decorre da importância de adequar e revitalizar a estrutura física atualmente utilizada para o desenvolvimento das atividades de convivência, integração social e atendimento à população idosa do Município.

A reforma busca proporcionar melhores condições de segurança, acessibilidade, conforto, higiene e funcionalidade aos usuários, mediante intervenções que contemplam:

- Adequação e recuperação dos pisos;
- Revitalização dos ambientes existentes;
- Melhorias na cozinha;
- Adequação dos sanitários;
- Reorganização dos espaços internos;
- Melhorias nas instalações hidrossanitárias;

Assinado digitalmente por NUBIA MIOTTO SOARES LEITE. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código D2G-780-YQM-05W.

- Adequações nas instalações elétricas;
- Melhorias relacionadas à climatização;
- Intervenções e melhorias na área externa.

A estrutura física adequada constitui condição essencial para o desenvolvimento das atividades promovidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, contribuindo para a inclusão, a convivência comunitária, a integração social e a melhoria da qualidade de vida da população idosa.

Dessa forma, a contratação atende ao interesse público, uma vez que permitirá recuperar e melhorar as condições de utilização do espaço, garantindo maior segurança, acessibilidade e qualidade no atendimento prestado aos usuários do Centro de Idosos Cristo Rei.

3. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – PCA

A contratação não possui previsão específica no Plano de Contratações Anual – PCA.

Entretanto, considerando a necessidade apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, a relevância social do objeto e a disponibilidade de recursos provenientes de transferência especial estadual, complementados por recursos ordinários do Município, justifica-se o prosseguimento do planejamento e a instauração do procedimento de contratação.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar os requisitos técnicos, operacionais, legais e administrativos necessários à adequada execução da reforma do Centro de Idosos Cristo Rei.

A empresa contratada deverá:

a) Possuir atividade compatível com o objeto da contratação e capacidade técnica para execução de obras ou serviços de reforma na área da construção civil;

b) Disponibilizar mão de obra qualificada, materiais, ferramentas, equipamentos e demais recursos necessários à execução integral dos serviços;

c) Executar os serviços em conformidade com os projetos técnicos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e demais documentos integrantes do processo;

d) Observar as normas técnicas aplicáveis, as exigências de segurança do trabalho e a legislação vigente;

e) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e demais despesas decorrentes da execução contratual;

f) Manter o local de execução dos serviços em condições adequadas de segurança e organização;

Assinado digitalmente por NUBIA MIOTTO SOARES LEITE. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código D2G-780-YQM-05W.

g) Realizar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados durante a execução da obra;

h) Cumprir o prazo estabelecido no cronograma físico-financeiro, realizando a entrega dos serviços em condições adequadas de utilização.

Qualificação técnica:

Considerando a natureza do objeto e a necessidade de assegurar a adequada execução dos serviços, deverá ser exigida comprovação de capacidade técnica compatível com a contratação.

A licitante deverá apresentar Certidão de Acervo Técnico – CAT, devidamente registrada no órgão competente, em nome do profissional habilitado e vinculado à empresa, acompanhada da comprovação de vínculo profissional, mediante contrato social ou vínculo empregatício, conforme estabelecido no DFD.

Deverá apresentar, ainda, atestado de capacidade técnica que comprove a execução de serviços tecnicamente compatíveis com o objeto, tendo como categoria principal a execução de obras ou serviços de reforma, com percentual mínimo de 40% do quantitativo total da categoria.

A exigência visa assegurar que a futura contratada possua experiência anterior compatível com os serviços pretendidos, reduzindo riscos de execução inadequada e garantindo maior segurança técnica à contratação.

A seleção da empresa deverá ocorrer mediante procedimento licitatório na modalidade concorrência, em formato eletrônico, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais regulamentações aplicáveis.

5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHES DÃO SUPORTE

As quantidades e os serviços necessários à execução da reforma foram definidos com base no projeto técnico, na planilha orçamentária, nos memoriais descritivos e nos demais documentos elaborados para caracterização da intervenção.

A contratação compreenderá a execução integral dos serviços previstos na documentação técnica, incluindo as intervenções nos pisos, ambientes internos, cozinha, sanitários, instalações hidrossanitárias e elétricas, climatização e melhorias externas.

As quantidades específicas, unidades de medida, composições e respectivos custos encontram-se discriminados na planilha orçamentária anexa ao processo.

Por se tratar de intervenção integrada na estrutura existente, os serviços deverão ser executados de maneira coordenada, observando-se as etapas e os quantitativos estabelecidos nos documentos técnicos.

Não foram identificadas, no DFD, necessidades de contratações interdependentes para a execução do objeto.

Assinado digitalmente por NUBIA MIOTTO SOARES LEITE. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código D2G-780-YQM-05W.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO, ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

Para atendimento da necessidade identificada, foram consideradas, em termos gerais, as seguintes alternativas:

Alternativa 1 – Execução direta pelo Município:

A execução direta exigiria disponibilidade de servidores especializados, mão de obra, equipamentos, ferramentas, materiais e estrutura operacional compatível com os serviços de reforma.

Considerando a natureza dos serviços e a necessidade de execução coordenada das intervenções previstas, essa alternativa não se apresenta como a solução mais adequada.

Alternativa 2 – Contratação de empresa especializada:

Consiste na contratação de empresa do ramo da construção civil, responsável pelo fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e demais recursos necessários à execução integral da reforma.

Essa alternativa permite concentrar a responsabilidade pela execução em empresa tecnicamente habilitada, com experiência compatível e capacidade operacional para cumprir os requisitos estabelecidos nos documentos técnicos.

Diante da análise, considera-se mais adequada a contratação de empresa especializada, mediante procedimento licitatório, por possibilitar a execução integral do objeto, com observância dos projetos, das especificações técnicas, dos prazos e dos padrões de qualidade exigidos pela Administração.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação é de **R$ 102.849,35 (cento e dois mil, oitocentos e quarenta e nove reais e trinta e cinco centavos)**.

A estimativa foi definida com base na planilha orçamentária elaborada para a reforma, considerando os quantitativos, os serviços previstos e os respectivos custos de materiais e mão de obra.

A composição do orçamento e os documentos que fundamentam os valores estimados integrarão o processo administrativo, servindo de referência para a análise das propostas e a verificação da compatibilidade dos preços ofertados.

O valor deverá contemplar todos os custos necessários à execução integral dos serviços, incluindo materiais, mão de obra, equipamentos, encargos, transporte, tributos e demais despesas inerentes ao objeto.

Assinado digitalmente por NUBIA MIOTTO SOARES LEITE. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código D2G-780-YQM-05W.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada no ramo da construção civil para execução da reforma do Centro de Idosos Cristo Rei, localizado na Travessa Ivanor Sturmer, no Município de Descanso/SC, com fornecimento de mão de obra e materiais.

A execução deverá contemplar integralmente os serviços previstos nos projetos técnicos, memoriais descritivos e planilha orçamentária, abrangendo:

- Adequação dos pisos;
- Revitalização dos ambientes;
- Melhorias na cozinha;
- Adequação dos sanitários;
- Reorganização dos espaços internos;
- Melhorias nas instalações hidrossanitárias;
- Melhorias nas instalações elétricas;
- Climatização;
- Melhorias externas;
- Limpeza e organização final do local.

A contratada será responsável pela execução dos serviços em conformidade com as especificações técnicas, observando as normas aplicáveis e o cronograma físico-financeiro.

Por se tratar de reforma de edificação destinada ao atendimento da população idosa, deverão ser observadas especialmente as condições de segurança, acessibilidade, higiene e funcionalidade dos ambientes.

Não se identifica necessidade de contratação específica de manutenção ou assistência técnica continuada após a conclusão da reforma, sem prejuízo das garantias legais e contratuais aplicáveis aos serviços executados.

9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando a natureza do objeto, verifica-se que os serviços previstos integram uma única intervenção de reforma na estrutura física do Centro de Idosos Cristo Rei.

Embora os serviços envolvam diferentes etapas e especialidades da construção civil, sua execução exige coordenação técnica, compatibilidade entre as atividades e observância de um cronograma integrado.

O parcelamento da contratação poderá ocasionar dificuldades de gerenciamento, incompatibilidades entre etapas, sobreposição de responsabilidades e prejuízos à execução dos serviços.

Assinado digitalmente por NUBIA MIOTTO SOARES LEITE. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código D2G-780-YQM-05W.

Dessa forma, considerando a necessidade de integração das atividades, a responsabilidade técnica pela execução e a busca pela eficiência administrativa, justifica-se a contratação em lote único, abrangendo a totalidade dos serviços previstos na documentação técnica.

A execução integral deverá observar o regime de execução e o critério de julgamento definidos no edital, considerando a planilha orçamentária e as características do objeto.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a realização da contratação, a Administração pretende alcançar os seguintes resultados:

a) Recuperação e melhoria das condições físicas do Centro de Idosos Cristo Rei;

b) Proporcionar maior segurança e acessibilidade aos usuários;

c) Melhorar as condições de conforto, higiene e funcionalidade dos ambientes;

d) Adequar a cozinha e os sanitários às necessidades de utilização;

e) Melhorar as instalações elétricas e hidrossanitárias;

f) Proporcionar melhores condições de climatização e utilização dos espaços;

g) Qualificar a estrutura destinada às atividades de convivência e integração social;

h) Promover melhor aproveitamento da estrutura pública existente;

i) Garantir melhores condições para o atendimento e a participação da população idosa nas atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

A contratação também permitirá o adequado aproveitamento dos recursos financeiros disponibilizados por meio da transferência especial estadual, complementados por recursos ordinários municipais.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Previamente à contratação, a Administração deverá adotar as providências necessárias à adequada instrução do procedimento e à execução do objeto, incluindo:

a) Conferência e aprovação dos projetos, memoriais descritivos e planilha orçamentária;

b) Verificação da disponibilidade dos recursos orçamentários e financeiros;

c) Elaboração do edital e dos demais documentos necessários à realização do procedimento licitatório;

d) Encaminhamento do processo para análise jurídica, quando cabível;

e) Designação dos responsáveis pela gestão e fiscalização contratual;

f) Disponibilização dos documentos técnicos necessários à execução dos serviços;

Assinado digitalmente por NUBIA MIOTTO SOARES LEITE. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código D2G-780-YQM-05W.

g) Verificação das condições de acesso e disponibilização do local para execução da reforma;

h) Acompanhamento do cronograma físico-financeiro e das etapas de execução.

Conforme indicado no Documento de Formalização da Demanda, ficam identificados os seguintes responsáveis:

Fiscal técnico: Fernando Trintinaglia – Matrícula nº 3173.

Fiscal administrativo: Nubia Mara Miotto Soares Leite – Matrícula nº 2726.

Gestora do contrato: Lais Paula Trevizan – Matrícula nº 3.953.

Os responsáveis deverão acompanhar a execução contratual dentro de suas respectivas atribuições, registrando ocorrências, verificando o cumprimento das obrigações e adotando as providências necessárias para assegurar a adequada execução do contrato, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Após análise da necessidade apresentada, não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à execução do objeto.

A reforma será executada com base nos projetos e documentos técnicos integrantes do processo, mediante contratação de empresa especializada responsável pelo fornecimento de mão de obra e materiais necessários à execução dos serviços.

13. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

A execução da reforma poderá ocasionar impactos ambientais decorrentes da geração de resíduos da construção civil, utilização de materiais, consumo de água e energia e movimentação de equipamentos.

Para minimizar esses impactos, a contratada deverá:

a) Realizar a segregação, o acondicionamento, o transporte e a destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados;

b) Observar a legislação ambiental aplicável e as normas relativas ao gerenciamento de resíduos da construção civil;

c) Evitar desperdícios de materiais e recursos naturais durante a execução dos serviços;

d) Utilizar adequadamente os equipamentos e materiais empregados na obra;

e) Manter o local organizado e em condições adequadas de segurança;

f) Fornecer e exigir a utilização dos equipamentos de proteção individual e coletiva necessários;

g) Realizar a limpeza final da área após a conclusão dos serviços.

Assinado digitalmente por NUBIA MIOTTO SOARES LEITE. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código D2G-780-YQM-05W.

A contratada será responsável pela adoção das medidas necessárias para prevenir, minimizar e corrigir eventuais impactos ambientais decorrentes da execução do objeto.

14. ESTIMATIVA DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O prazo previsto para execução da reforma é de **04 (quatro) meses**, conforme cronograma físico-financeiro integrante da documentação técnica.

A execução deverá ocorrer de acordo com as etapas estabelecidas no cronograma, observadas as condições de início, acompanhamento, medição e recebimento dos serviços.

Os recursos destinados à contratação estão identificados no Documento de Formalização da Demanda, conforme a seguinte distribuição:

Dotação / Fonte de Recursos	Descrição	Valor
1.023.4.4.90.1.701.0000.1046 (130)	Transferência Especial – Emenda nº 2202600000142 – Impositiva Individual Estadual – Reforma/Ampliação Centro de Idosos Sede Município	R$ 100.000,00
1.023.4.4.90.1.500.0000.0854 (130)	Recursos Ordinários	R$ 2.849,35
TOTAL		**R$ 102.849,35**

Os recursos serão utilizados para custear a execução do objeto, respeitada a vinculação orçamentária e a finalidade da transferência especial.

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO E VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base nas informações constantes do Documento de Formalização da Demanda, na necessidade apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social e nas características técnicas do objeto, verifica-se que a contratação de empresa especializada para execução da reforma do Centro de Idosos Cristo Rei constitui solução adequada ao atendimento do interesse público.

A intervenção permitirá melhorar as condições estruturais e funcionais da edificação, proporcionando maior segurança, acessibilidade, conforto e higiene aos usuários, além de qualificar os espaços destinados às atividades de convivência e integração social da população idosa.

Assinado digitalmente por NUBIA MIOTTO SOARES LEITE. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código D2G-780-YQM-05W.

A solução proposta mostra-se tecnicamente adequada, considerando a necessidade de mão de obra especializada, fornecimento de materiais e execução coordenada dos serviços, conforme projetos e documentos técnicos.

Do ponto de vista econômico e orçamentário, a contratação apresenta estimativa de R$ 102.849,35, com recursos provenientes de transferência especial estadual e complementação de recursos ordinários municipais.

O prazo de execução previsto é de 04 (quatro) meses, conforme cronograma físico-financeiro.

Diante do exposto, conclui-se que a contratação é necessária, adequada e viável, devendo seu prosseguimento observar as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e os demais requisitos estabelecidos nos documentos que instruem o processo.

16. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A equipe responsável pelo planejamento declara **VIÁVEL** a contratação de empresa especializada no ramo da construção civil para execução da reforma do Centro de Idosos Cristo Rei, situado na Travessa Ivanor Sturmer, no Município de Descanso/SC, com fornecimento de mão de obra e materiais, conforme projetos e demais documentos técnicos integrantes do Processo Administrativo nº 131/2026.

Descanso/SC, 05 de novembro de 2026.

Nubia Mara Miotto Soares Leite
Secretária Municipal de Assistência Social
Matrícula nº 2726

Assinado digitalmente por NUBIA MIOTTO SOARES LEITE. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código D2G-780-YQM-05W.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 05/11/2026 às 14:57:24

Assinantes

NUBIA MIOTTO SOARES LEITE

Assinou em 05/11/2026 às 14:59:13 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de NUBIA MARA MIOTTO SOARES LEITE com o CPF ***.786.909-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, NUBIA MIOTTO SOARES LEITE, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador.betha.cloud** e insira o código abaixo:

D2G-780-YQM-05W

ASSINADO DIGITALMENTE
NUBIA MARA MIOTTO SOARES LEITE:90478690959
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
https://serpro.gov.br/assinador-digital
Serpro